

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ANISTIADO POLÍTICO		
Autor:	99956 - HUGO RODRIGUES MARTINS DANTAS		
Usuário assinator:	99589 - DEPUTADO RENATO ROSENO		
Data da criação:	30/05/2025 11:33:38	Data da assinatura:	30/05/2025 11:42:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO RENATO ROSENO

AUTOR: DEPUTADO RENATO ROSENO

PROJETO DE LEI
30/05/2025

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ANISTIADO
POLÍTICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Anistiado Político, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º No Dia Estadual do Anistiado Político, serão incentivadas e promovidas atividades educativas e culturais, eventos, debates e palestras sobre a anistia política, memória, verdade, justiça, reparação, democracia e os direitos humanos, mediante a realização de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e entidades afins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Roseno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora protocolado busca instituir o Dia Estadual do Anistiado Político, a ser praticado no dia 22 de maio. A escolha da data se justifica pelo nascimento da advogada Wanda Sidou, militante histórica no âmbito da luta em defesa dos perseguidos políticos no Brasil.

Wanda Sidou atuou, de maneira destacada, na defesa dos perseguidos durante a ditadura militar (1964-1985), notabilizando-se por seu engajamento comprometido com a democracia, justiça social e resistência contra o arbítrio. Sua trajetória está diretamente relacionada com a luta, em si, pela anistia e reconstrução dos direitos políticos e civis das pessoas que tiveram suas garantias cassadas, bem como que foram torturadas e exiladas.

Ademais, a instituição do Dia Estadual do Anistiado Política busca reforçar a importância da memória, verdade e justiça como pilares da democracia. O objetivo do presente Projeto não é só homenagear as pessoas que tiveram seus direitos humanos violados, mas sobretudo fortalecer o compromisso do Estado do Ceará com a justiça de transição e a reparação histórica.

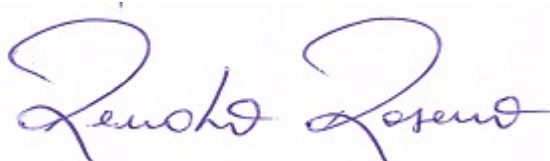
Reconhecemos e agradecemos a atuação de entidades como o Instituto 64-68, o qual sugeriu a nosso mandato a apresentação deste Projeto de Lei, organização que atua incansavelmente na preservação da memória da ditadura e na defesa dos direitos dos anistiados políticos. Assim, o Instituto busca promover o acesso à reparação e a valorização das pessoas, e de suas histórias, que lutaram em defesa da democracia.

Com base no acima exposto, finalizo afirmando que a instituição do Dia Estadual do Anistiado Político possui como objetivo reforçar a conscientização da população, sobretudo das novas gerações, sobre as graves violações de direitos humanos cometidas no passado, a fim de que nunca mais ocorram.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renato Roseno

Deputado Estadual



DEPUTADO RENATO ROSENO

DEPUTADO (A)

